

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº xx/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2021 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pela neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria-R nº 334, de 23 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 26 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1625423, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 51/2021, firmado com a empresa SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga, nº 361-B, Bairro Dom Bosco, CEP 30850-290, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº. 23232.000560/2021-79, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 51/2021 firmado entre as partes na data de 04/11/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REPACKTUAÇÃO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários e de auxílio-alimentação conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG001474/2023.

1.1.2 Alteração no valor do auxílio transporte com base no Decreto Municipal nº 11.625, de 03 de janeiro de 2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 136.645,76 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), devido ao aumento de R\$ 6.233,35 (seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 3.992,23 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

2.3 O aumento é comprovado a partir de planilha apresentada pela CONTRATADA, conferida pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.4 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Tipo de serviço	Valor mensal/posto (até 31/03/2023)	Valor mensal/posto (a partir de 01/04/2023)	Diferença	Quant. de postos	Quant. de meses a executar	Valor a repactuar
Recepção	R\$ 3.669,76	R\$ 3.992,23	R\$ 322,47	1	19,33	R\$ 6.233,35
Total da repactuação						R\$ 6.233,35
Valor atual do contrato						R\$ 130.412,41
Novo valor do contrato						R\$ 136.645,76

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 6.832,30 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo de apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento da Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Fausto de Martins Netto
Diretor-Geral